



FLACSO
BRASIL

FACULDADE LATINO-AMERICANA
DE CIÊNCIAS SOCIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)			
Pessoa Física			
Número e Título do Projeto: Fortalecimento das Capacidades Institucionais do Ministério dos Povos Indígenas em suas Ações Políticas e Programáticas de Garantia dos Direitos dos Povos Indígenas			
Vinculação ao PRODOC			
Objetivo Específico 1 Fortalecer a capacidade do MPI de formular, implementar e monitorar políticas voltadas à garantia de direitos dos povos indígenas			
Resultado 1.2: Instrumentos e práticas de proteção territorial, mediação e conciliação de conflitos fundiários indígenas desenvolvidos			
Atividade 1.2.5 Realizar mapeamento, para fins comparativos, da institucionalização estatal de processos de mediação e conciliação de conflitos fundiários indígenas nas Américas, contendo compilação de legislação e normativas, e descrição das instâncias governamentais existentes.			
Objetivo da Contratação			
Contratação de consultoria especializada para a elaboração de documentos analíticos sobre a implementação de decisões internacionais, com ênfase na etapa de implementação, relacionadas às decisões internacionais, visando cumprir as ações determinadas pelo Sistema Interamericano de Direitos Humanos.			
Unidade Demandante			
Gabinete da Ministra			

1. Justificativa

O Ministério dos Povos Indígenas atualmente está responsável pelo monitoramento de nove medidas dentro do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH). Essas medidas incluem sete medidas cautelares, uma medida provisória e uma sentença internacional. Este processo requer a realização de monitoramento contínuo, implementação eficaz e prestação de contas rigorosa, por meio de relatórios detalhados e reuniões periódicas.

Além das obrigações de prestação de contas perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), a Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) e os petionários, a urgência na resolução dos conflitos exige uma atuação proativa por parte do Ministério e do Governo Brasileiro.

O processo de elaboração de relatórios periódicos enfrenta prazos estritos, demandando uma mobilização ágil das partes envolvidas para coletar e repassar as informações necessárias aos órgãos competentes de interlocução internacional. Além disso, diversas reuniões de trabalho e

audiências demandam coordenação ministerial para a apresentação de respostas perante a comunidade internacional, incluindo visitas de relatores e representantes da Corte IDH e da CIDH, que requerem compilação de dados detalhados para subsidiar reuniões e visitas de campo.

Nesse contexto, a criação do Comitê de Coordenação, Implementação e Monitoramento de Decisões Internacionais relacionadas aos povos indígenas é fundamental. No entanto, a carência de recursos humanos, juntamente com a complexidade das demandas e a diversidade de entidades envolvidas na implementação das decisões internacionais, evidencia a necessidade premente de contratação de consultores especializados em direitos humanos e questões indígenas.

Tal consultoria desempenhará um papel crucial na compilação de dados, elaboração de subsídios técnicos e fornecimento de respostas oportunas, visando cumprir as ações determinadas pelo Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Por meio dessa contratação, almeja-se a elaboração de relatórios técnicos de qualidade e a implementação de um painel de monitoramento eficaz, contribuindo para uma abordagem mais eficiente na coordenação e implementação das decisões internacionais, garantindo assim uma atuação mais eficaz do Comitê.

2. Atividades e Produtos Esperados

Produto 1 - Documento técnico com a sistematização de medidas do Sistema Interamericano e subsídios para a participação do Comitê de Coordenação, Implementação e Monitoramento de Decisões Internacionais;

Atividades produto 1

- Elaborar relatórios técnicos sobre a implementação das medidas cautelares, provisórias e sentenças do Sistema Interamericano, a serem enviadas aos organismos internacionais; e
- Elaborar relatórios técnicos para subsidiar a participação do Comitê de Coordenação, Implementação e Monitoramento de Decisões Internacionais em reuniões de trabalho e audiências perante o Sistema Interamericano de Direitos Humanos;

Produto 2 - Documento técnico contendo o mapeamento das implementações de políticas públicas, indicando os principais obstáculos em relação às decisões internacionais e facilitação em reuniões do comitê interno do MPI;

Atividades Produto 2



- Realizar uma análise abrangente para avaliar o status de implementação das medidas cautelares, medidas provisórias e sentenças internacionais pelo Estado Brasileiro; e
- Realizar a facilitação nas reuniões mensais do Comitê de Coordenação, Implementação e Monitoramento de Decisões Internacionais do Ministério dos Povos Indígenas, além de convocação de encontros extraordinários conforme necessário; e
- Elaborar relatório técnico sobre o avanço na execução das medidas no âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH), enfatizando os avanços alcançados, os retrocessos ocorridos e as áreas de preocupação identificadas. Este relatório tem como objetivo fornecer subsídios ao Ministério dos Povos Indígenas para a monitorização das nove medidas dentro do SIDH relacionadas aos direitos humanos dos povos indígenas.

Produto 3 – Documento final de Avaliação e Recomendações para Implementação de Medidas Internacionais de Direitos Humanos em Comunidades Indígenas no Brasil.

Atividades Produto 3

- Elaborar relatório técnico abrangente que compila todas as análises realizadas, dados coletados, resultados obtidos e recomendações elaboradas ao longo do período de consultoria. O relatório servirá como um documento fundamental para subsidiar os esforços do Ministério dos Povos Indígenas no monitoramento contínuo, implementação eficaz e prestação de contas perante as instâncias internacionais de direitos humanos. Além disso, fornecerá uma base sólida para o desenvolvimento de políticas e ações futuras destinadas a promover e proteger os direitos dos povos indígenas no Brasil.
- Instaurar e atualizar o painel de monitoramento a respeito da implementação das decisões internacionais em relação aos povos indígenas.

3. Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Atividades

Produtos	Prazo de Entrega	Valor em R\$
----------	------------------	--------------

Produto 1 - Documento técnico com a sistematização de medidas do Sistema Interamericano e subsídios para a participação do Comitê de Coordenação, Implementação e Monitoramento de Decisões Internacionais.	Até 30 dias após assinatura do contrato.	R\$ 20.000,00
Produto 2 - Documento técnico contendo o mapeamento das implementações de políticas públicas, indicando os principais obstáculos em relação às decisões internacionais;	Até 120 dias após assinatura do contrato.	R\$ 20.000,00
Produto 3 - Documento final de Avaliação e Recomendações para Implementação de Medidas Internacionais de Direitos Humanos em Comunidades Indígenas no Brasil.	Até 180 dias após assinatura do Contrato	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 60.000,00

4. Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

Os produtos serão entregues, por meio eletrônico e com a capa assinada pelo(a) consultor(a), no protocolo da Unidade Demandante. Os Produtos serão pagos mediante Memorando e Parecer de Aprovação, elaborados pela Unidade Demandante do serviço.

5. Perfil do consultor

5.1. Qualificação Obrigatória:

Formação acadêmica mínima

- Graduação completa na área de ciências sociais ou ciências sociais aplicadas

Exigência profissional

- Experiência mínima de 02 (dois) anos de experiência comprovada em trabalho direto com comunidades indígenas no Brasil o Brasil e/ou direitos humanos.
- Proficiência em inglês necessária.

5.2. Qualificação desejável:

- Pós-graduação na área de direito internacional, direitos humanos, políticas públicas ou áreas correlatas.
- Proficiência em espanhol.
- Experiência mínima de 2 (dois) anos em atividades de pesquisa, desenvolvimento,

implementação e/ou avaliação de políticas públicas.

5.3. Habilidades

- Conhecimento sólido sobre a realidade socioeconômica, cultural, política e jurídica das populações indígenas no Brasil.
- Capacidade comprovada de conduzir pesquisas qualitativas e quantitativas, coletar e analisar dados de forma rigorosa e ética.
- Habilidade na redação técnica de relatórios, documentos e análises críticas, com capacidade de síntese e comunicação clara e objetiva.
- Familiaridade com as políticas públicas voltadas para povos indígenas, incluindo questões relacionadas à terra, saúde, educação, meio ambiente e direitos humanos.

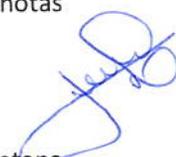
6. Insumos

- Passagens e diárias, quando solicitadas pela Unidade Demandante.
- Havendo necessidade de emissão de passagens no âmbito do PRODOC, deve-se informar nos formulários de solicitação/concessão de diárias a vinculação das atividades a serem realizadas, com os objetivos, resultados, atividades e metas previstas no TR.
- Em complementação, recomenda-se à unidade técnica responsável certificar, nos Relatórios de Viagens ou em outro documento legítimo, que as atividades executadas pelos consultores, durante os deslocamentos, são necessárias e estão contribuindo para o atingimento dos objetivos e metas vinculados no TR.
- Não serão custeadas passagens e diárias para Brasília - DF, caso a localidade de trabalho prevista no TR seja Brasília – DF.

1. Processo Seletivo e Critérios de Avaliação

1.1. Processo Seletivo

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista.
- Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diferente do modelo de Currículo Padrão.
- Será solicitado aos(às) candidatos(as) que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio, para o endereço eletrônico prodoc.flacso@povosindigenas.gov.br, da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de entrevistas os 5 (cinco) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.
- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.
- O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa



do PSS será considerado desistente.

- O candidato que não resida em Brasília/DF poderá optar pela realização da entrevista por telefone, em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas deverão ser gravadas.

1.2. Critérios de Avaliação

A avaliação, realizada com base nas informações contidas no currículo e comprovadas documentalmente (etapa eliminatória e classificatória) e nas prestadas durante a entrevista (etapa classificatória), deve considerar os itens relacionados a seguir, sendo a pontuação máxima de 100 pontos.

7.3 Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Graduação na área solicitada no perfil acadêmico	21 pontos
Especialização na área solicitada no perfil acadêmico	23 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil acadêmico	25 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil acadêmico	30 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação – Máxima 40 pontos)	PONTUAÇÃO	
5 pontos (s) para cada ano de experiência de trabalho: Experiência mínima de 02 (dois) anos de experiência comprovada em trabalho direto com comunidades indígenas no Brasil o Brasil e/ou direitos humanos.	Até 25 pontos	
Proficiência em língua inglesa.	05 pontos	
Desejável	Proficiência em inglês.	03 pontos
	Pós-graduação na área de direito internacional, direitos humanos, políticas públicas ou áreas correlatas.	03 pontos
	Experiência mínima de 2 (dois) anos em atividades de pesquisa, desenvolvimento, implementação e/ou avaliação de políticas públicas.	04 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Familiaridade com as políticas públicas voltadas para povos indígenas, incluindo questões relacionadas à terra, saúde, educação, meio ambiente e direitos humanos.	Até 10 pontos
Conhecimento sólido sobre a realidade socioeconômica, cultural, política e jurídica das populações indígenas no Brasil.	Até 10 pontos
Capacidade de conduzir pesquisas qualitativas e quantitativas, coletar e analisar dados de forma rigorosa e ética.	Até 05 pontos
Habilidade na redação técnica de relatórios, documentos e análises críticas, com capacidade de síntese e comunicação clara e objetiva	Até 05 Pontos

2. Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência - TR não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.

Jéssica Wapichana

Gabinete da Ministra